

Semanário Oficial de Sumaré



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 07 de outubro de 2011 - Ano 01- Nº 36

► **HABITAÇÃO** Famílias removidas receberam auxílio-moradia até que as casas populares do Bordon II sejam entregues pela Prefeitura

Famílias do Conceição II são removidas

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria de Habitação, iniciou nesta semana a operação de remoção de 26 famílias que vivem em Área de Preservação Permanente (APP), no bairro Jardim Conceição II, região de Nova Veneza. Até o momento, quatro famílias foram removidas e as respectivas casas foram demolidas. A previsão é que mais cinco moradias sejam derrubadas na próxima semana. Todas as famílias foram incluídas no programa "auxílio-moradia". A remoção de todas as 26 famílias se fez necessária para que os trabalhos de urbanização do Jardim Conceição II não sejam interrompidos. **Pág. 15**

Inscrição para casamento comunitário termina no dia 10

O Fundo Social de Solidariedade de Sumaré iniciou as inscrições para a 12ª edição do Casamento Comunitário de Sumaré. Nesta etapa a ação será voltada para a população residente na região central. A cerimônia acontecerá em 12 de novembro, às 9h, na Faculdade Anhanguera.

Nesta edição são oferecidas 30 vagas e os interessados em oficializar a união precisam ter mais de 18 anos e agendarem um horário pelo número (19) 3828-1739, no cartório central, até a próxima segunda-feira, 10 de outubro, para efetuar a inscrição. **Pág. 12**



A partir de 29 de outubro entrará em funcionamento o cartão CIT Urbano (de cor vermelha) nos veículos de transporte complementar, as populares "peruas". Com a regularização das catracas eletrônicas, haverá mudanças no uso dos cartões de passe, utilizados nos ônibus do município desde 2008. **Pág. 11**



Domingo, dia 9, o Jardim Picerno recebe a 9ª Corrida da Criança. A atividade acontece em frente a EMEI do Jardim Picerno e contará com a participação de 400 crianças. **Pág. 02**

EDITORIAL

Reflexões sobre a Semana da Criança

Comemora-se na próxima quarta-feira, 12 de outubro, o Dia da Criança. Uma data celebrada em todo o Brasil e que, independente do fator comercial realizado pelas indústrias de brinquedos e lojas de departamento, a data é digna de reflexão sua e de toda a sociedade. Há 21 anos, o Governo Brasileiro sancionou a Lei nº 8.069 criando o Estatuto da Criança e do Adolescente. Esta lei disciplina sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, garantindo o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. A lei foi um avanço, mas muita coisa tem que ser melhorado face as milhares de denúncias de abusos e maus tratos. Por isso, a Semana da Criança deve ser encarada como um momento de reflexão para que possamos avaliar o comportamento da sociedade e a fiscalização dos órgãos competentes para que a Lei seja cumprida, uma vez que a criança é a esperança de um futuro melhor, é a esperança da Nação, de seus pais, de seus mestres e do próprio planeta. Além do Estatuto, temos um importante órgão mundial que trabalha diretamente com a criança em situação de risco. É o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef). Criado em 1946, para desenvolver políticas em favor de crianças da Europa e da China, após a 2ª Guerra Mundial (1939-1945). Torna-se a Agência permanente da Organização das Nações Unidas (ONU) em 1953. Hoje atua em mais de 140 países. São ações importantes e que fazem a diferença.

▶ ESPORTE Crianças com idade entre 3 e 12 anos, participarão de evento esportivo

Domingo tem Corrida da Criança no Picerno

Neste domingo, dia 9, a partir das 9 horas, o Jardim Picerno recebe a 9ª Corrida da Criança. As inscrições, encerradas no dia 5 de outubro, registrou a procura de 400 jovens. As provas reunirão meninos e meninas dos 3 aos 12 anos, divididas em categorias, sendo que os mais novos, de 3 e 4 anos disputarão a corrida de 50 metros; os de 5 e 6 anos 100 metros; 7 e 8 anos 200 metros; 9 e 10 anos 400 metros; e 11 e 12 anos correm 600 metros. A largada para a corrida será da frente da Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Picerno. Segundo informações do comitê organizador da prova, todos os inscritos terão direito a medalhas e lanches. Ainda serão sorteadas oito bicicletas e, os cinco primeiros colocados, receberão troféus e camisetas. A Corrida é realização da Prefeitura de Sumaré,



No total, 400 crianças se inscreveram para participar das provas

por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer. Apoiam o evento: a Associação dos Moradores do Jardim Picerno, a Agropecuária Marcelo, a

Bicicletaria Osapa, Secretarias Municipais e o Departamento de Água e Esgotos (DAE). A Corrida tem também patrocínios do Posto Ongaro e da Nikkei.

Telefones Úteis

Centro Administrativo-
38548000

Adm Regional – Centro
38288339

Adm Regional – Nova Veneza
38641337

Adm Regional – Picerno
38732225

Adm Regional – Maria Antônia/Dall’Orto
38543251

Adm Regional – Área Cura
38641968

Adm Regional – Matão
38543200

Adm Regional Rural
38284152

Água e Esgoto
0800151025

Bombeiros
193/ 38732147

Câmara Municipal

38731891

Ciretran

38837100

Cartório Registro Civil

38321739

Conselho Tutelar

38287893

Defesa Civil

39034147

Delegacia da Mulher

38733493

1º Distrito Policial

38731518

2º Distrito Policial

38735988

3º Distrito Policial

38641464

4º Distrito Policial

38640743

5º Distrito Policial

38641273

Fórum

38732811

Guarda Municipal

38732656

Hospital Estadual de Sumaré

38838900

Pronto Socorro

38284700

Prefeitura Municipal

38738100

Polícia Militar

190/38731918

PROCON

38731071

Rodoviária

38732026

SAMU

192/38326966

Zoonoses

38837486

Ouvidoria Municipal - 08007700770

EXPEDIENTE:

Semanaário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social. Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1303 – Centro 13170-900 -Telefone (019) 3873-8100-

Prefeito: **José Antonio Bacchim**- Vice-Prefeito: **Vilson Alves**- Redação: **Marcelo Luis Pendezza, Mirian Cruz, Régia Santana, Fernanda Dellai, Caroline Garbelini Dias, Edson Terto da Silva, Ligia Azevedo, Lilian Torres Bradley** - Secretário de Comunicação: **Celso José de Oliveira** - Projeto Gráfico: **E 3 Comunicação** - Diagramação: **Lisa Andreza Marcelino** - Supervisão: **Drielly Andreza Paulino** Fotografia: **Aline Zanqueta** - Jornalista Responsável: **Marcelo Luis Pendezza** - MTB 37209 - Site: www.sumare.sp.gov.br - Email: imprensa@sumare.sp.gov.br

Gráfica: **Jornal Cidade de Rio Claro Ltda**

Tiragem: 5000

Distribuição Gratuita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 279 SA
de 06 de outubro de 2011**

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 9214/11.

RESOLVE:

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Maria Helena Donizete de Lima Gilgiolis, RG 15.975.007-6, matrícula nº 13361 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 12 de outubro de 2011.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 280 SA
de 06 de outubro de 2011**

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 22342/11.

RESOLVE:

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Marcelo Eduardo Lupinacci, RG 8.082.040-2, matrícula nº 13665 a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 18 de outubro de 2011.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 281 SA
de 06 de outubro de 2011**

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 22001/11.

RESOLVE:

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Rodrigo Daniel Zanoni, RG 2163107, matrícula nº 13366 a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 09 de janeiro de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 282 SA
de 06 de outubro de 2011**

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 10986/11.

RESOLVE:

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Andrea Cristina Miorin, RG 25722414, matrícula nº 8841 a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias retroativo em descanso retroativo à 26 de setembro de 2011.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 283 SA
de 06 de outubro de 2011

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 14434/10.

RESOLVE:

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Ângela Maria de Souza Santos, RG 3.154.170-3, matrícula nº 11831 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de outubro de 2011.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 284 SA
de 06 de outubro de 2011

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 15130/10.

RESOLVE:

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Adriana Celi Motta Frascolla, RG 22.406.648-1, matrícula nº 11167 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 285 SA
de 06 de outubro de 2011

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 27032/10.

RESOLVE:

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Marcelo Eduardo Lupinacci, RG 8.082.040-2, matrícula nº 11930 a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 17 de outubro de 2011.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 286 SA
de 06 de outubro de 2011

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº. 11867/10.

RESOLVE:

Autorizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Roberta Rufino RG 23.592.504 matrícula nº 9060 a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 03 de outubro de 2011.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA - Vigilância Sanitária

Rua Ângelo Ongaro nº57/59 - Centro - Sumaré/SP - CEP 13.170.024- Tel: (19) 3873-4838 Fax: (19) 3883-6014

ATAS, EDITAIS E AVISOS
AVISO PÚBLICO

A Vigilância Sanitária de Sumaré, no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual 10.083/98 que dispõe sobre o Código Sanitário e em face da municipalização das ações de Vigilância Sanitária, leva ao conhecimento do público em geral:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SETEMBRO/11

- 1. PROTOCOLO: 1794/11
INTERESSADO: NUTRI VIGOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COZINHA INDUSTRIAL
DEFERIDO - CEVS: 355240301-562-000013-1-7
2. PROTOCOLO: 1663/11
INTERESSADO: EBER VALÉRIO MATTOS ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO DE DOCES
DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000284-1-0
3. PROTOCOLO: 1460/11
INTERESSADO: NUTRIN SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COZINHA INDUSTRIAL
DEFERIDO - CEVS: 355240301-562-000026-1-5
4. PROTOCOLO: 1854/11
INTERESSADO: PANIFICADORA MOURA & MARTINS SUMARÉ LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PANIFICADORA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000291-1-4
5. PROTOCOLO: 1768/11
INTERESSADO: PANIFICADORA E LANCHONETE RINA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PANIFICADORA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000289-1-6
6. PROTOCOLO: 1850/11
INTERESSADO: N.R.C. DA FONSECA PANIFICADORA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PANIFICADORA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000290-1-7
7. PROTOCOLO: 1722/11
INTERESSADO: PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COZINHA INDUSTRIAL
DEFERIDO - CEVS: 355240301-562-000020-1-1
8. PROTOCOLO: 1890/11
INTERESSADO: ANA CLAUDIA NEVES CRUZ ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMERCIO DE DOCES
DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000136-1-7
9. PROTOCOLO: 1825/11
INTERESSADO: DROGARIA MARANGONI LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000042-1-9
10. PROTOCOLO: 1869/11
INTERESSADO: CRISTINA JAGUILIRA PONTEL DROGARIA ME

- ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000036-1-1
11. PROTOCOLO: 1826/11
INTERESSADO: MARANGONI E ALBERGHINI LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000030-1-8
12. PROTOCOLO: 1926/11
INTERESSADO: CAVICCHIOLLI, SILVEIRA & CIA LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000144-1-9
13. PROTOCOLO: 1868/11
INTERESSADO: J. N. STURARO FARMÁCIA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000021-1-9
14. PROTOCOLO: 1960/11
INTERESSADO: MARIA DOLORES DE JESUS SOUZA DROGARIA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000073-1-5
15. PROTOCOLO: 1849/11
INTERESSADO: GIULIANO C. V. CAVALCANTI ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO - MARIA EDILANIA DOS SANTOS
DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000105-1-0
16. PROTOCOLO: 1610/11
INTERESSADO: CASA DO LAR DO IDOSO BEM VIVER
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO ASSOCIAÇÕES
DEFERIDO - CEVS: 355240301-943-000010-1-5
17. PROTOCOLO: 1234/11
INTERESSADO: CDS CENTRO DIAGNÓSTICO SUMARÉ LTDA ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000313-1-3
18. PROTOCOLO: 1685/11
INTERESSADO: SALETE REGINA MIRANDA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-865-000032-1-2
19. PROTOCOLO: 1181/11
INTERESSADO: SW FRAZÃO MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000404-1-0
20. PROTOCOLO: 984/11
INTERESSADO: GAINO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO -
ARMAZÉNS GERAIS
DEFERIDO - CEVS: 355240301-468-000001-1-6
21. PROTOCOLO: 1701/11
INTERESSADO: LLS. & L.C.S.L. PADARIA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PANIFICADORA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000288-1-9
22. PROTOCOLO: 1941/11
INTERESSADO: REGINALDO CÉSAR PARMEGGIANI
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO - CABELEIREIRO

- DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000291-1-4
23. PROTOCOLO: 1894/11
INTERESSADO: COLEGIO MONTANARO DE ENSINO INFANTIL LTDA ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO - CRECHE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-851-000391-1-0
24. PROTOCOLO: 1821/11
INTERESSADO: MAGALI OLIVEIRA DOS ANJOS
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO - CABELEIREIRO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-960-000142-1-4
25. PROTOCOLO: 2025/11
INTERESSADO: CARLOS V. T. ORTIZ ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO INICIAL DE FUNCIONAMENTO - RESTAURANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000575-1-7
26. PROTOCOLO: 2013/11
INTERESSADO: LUZ DO ORIENTE RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO - RESTAURANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000697-1-0
27. PROTOCOLO: 1933/11
INTERESSADO: MARIA MADALENA BAPTISTA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO - CABELEIREIRO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-960-000146-1-3
28. PROTOCOLO: 1902/11
INTERESSADO: M. DA PENHA GOMES CLAUSEN RESTAURANTE ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO - RESTAURANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000693-1-0
29. PROTOCOLO: 1951/11
INTERESSADO: FR ZUANATI MINI MERCADO ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO - AÇUGUE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000296-1-0
30. PROTOCOLO: 1789/11
INTERESSADO: EDUARDO POMPEO AMARAL
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000135-1-0
31. PROTOCOLO: 1789/11
INTERESSADO: EDUARDO POMPEO AMARAL
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - EQUIPAMENTO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000293-1-9
32. PROTOCOLO: 1851/11
INTERESSADO: JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA ROMANO JR
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - CONSULTÓRIO MÉDICO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000085-1-6
33. PROTOCOLO: 1856/11
INTERESSADO: PRIMED ASSISTENCIA MEDICA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000108-1-2
34. PROTOCOLO: 1856/11
INTERESSADO: PRIMED ASSISTENCIA MEDICA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - EQUIPAMENTO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000372-1-4
35. PROTOCOLO: 1350/11
INTERESSADO: MALU - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000409-1-6
36. PROTOCOLO: 1788/11
INTERESSADO: CACHAÇARIA MIRANDA E RANZANI LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - RESTAURANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000320-1-8
37. PROTOCOLO: 1904/11
INTERESSADO: M. H. C. CONTROLE DE PRA-

- GAS LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - RESTAURANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-812-000002-1-3
38. PROTOCOLO: 1984/11
INTERESSADO: SYLVIA CRISTINA CORMACK DONADIO
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO PSICOLOGIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000034-1-7
39. PROTOCOLO: 1210/11
INTERESSADO: DENIS MONTACUTELLI DE FARO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000028-1-0
40. PROTOCOLO: 1426/11
INTERESSADO: REBOUÇAS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LABORATÓRIO CLÍNICO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-864-000046-1-8
41. PROTOCOLO: 2095/11
INTERESSADO: SEVEN POINT SUMARE LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO INICIAL DE FUNCIONAMENTO - RESTAURANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000299-1-2
42. PROTOCOLO: 1858/11
INTERESSADO: BOMBONATO COMERCIO DE MASSAS E PROD ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000141-1-7
43. PROTOCOLO: 2078/11
INTERESSADO: DANIELA VACCARI EUGENIO
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA CONSUMO DOMICILIAR
DEFERIDO - CEVS: 355240301-562-000055-1-7
44. PROTOCOLO: 1983/11
INTERESSADO: NELSON GONÇALVES DE ALMEIDA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO - MINIMERCADO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-471-000190-1-1
45. PROTOCOLO: 2058/11
INTERESSADO: ANA DIAS DOS SANTOS SOUZAME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
DEFERIDO - CEVS: 355240301-469-000010-1-5
46. PROTOCOLO: 2070/11
INTERESSADO: LUIZ ANTONIO ARAUJO ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - MINIMERCADO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-471-000159-1-1
47. PROTOCOLO: 2068/11
INTERESSADO: LANCHONETE ESPAÇO FAMA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - LANCHONETE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000257-1-2
48. PROTOCOLO: 1366/11
INTERESSADO: GUILHERME BENDER LIMA CLINICA MEDICA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000214-1-5
49. PROTOCOLO: 1210/11
INTERESSADO: DENIS MONTACUTELLI DE FARO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000028-1-0
50. PROTOCOLO: 1426/11
INTERESSADO: REBOUÇAS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - LABORATÓRIO CLÍNICO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-864-000046-1-8



PORTARIAS

PORTARIA Nº 1551, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Músico Solista - Clarineta e Requinta, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Músico Solista - Clarineta e Requinta;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Músico Solista - Clarineta e Requinta - Nível E, subordinado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

CLAS	NOME	RG	INICIO
01º	PAULO SERGIO PERES DE SOUZA	20.038.685-2	07/10/11

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 07 de outubro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1552, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1031/11 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 24315/09;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1031, de 07 de abril de 2011, o membro Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta pela servidora Mônica de Souza Lima Justino.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do pri-

CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 1552, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

meiro, com os seguintes membros:

- Daniel Biribilli Pulcinelli
- Fábio Rogério da Cunha
- Mônica de Souza Lima Justino

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 07 de outubro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§. c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1553, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Recreacionista Infantil, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Recreacionista Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Recreacionista Infantil - Nível E - 150 horas, referência PMS95, subordinada à Secretaria Municipal de Educação:

CLAS	NOME	RG	INICIO
42º	ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA	40.233.420-6	07/10/11

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 07 de outubro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1554, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

Re-ratifica o art. 1º da Portaria nº 1388, de 05 de agosto de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Concurso Público nº 001/09 - Recreacionista Infantil, em especial fls. 142 e 152;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria nº 1388, de 05 de agosto de 2011, para que onde constou erroneamente: "... Graziela Conceição Fracasso ...", passe a constar "... Graziela Conceição Araújo ...", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 07 de outubro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1555, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANDREA BROTA MARTINS VICENTE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.910.875-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Regional, referência PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 07 de outubro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 07 de outubro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1556, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Músico Solista - Tuba, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Músico Solista - Tuba;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Músico Solista - Tuba - Nível E, subordinado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

CLAS	NOME	RG	INICIO
01º	ALESSANDRO RAMOS	27.743.254-6	07/10/11

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 07 de outubro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1557, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ROSILDA EUGENIO DE OLIVEIRA ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.909.586-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de outubro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.



CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 1557, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 07 de outubro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1558, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Psicólogo SMS E, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10- Psicólogo SMS E;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Psicólogo SMS - Nível E, referência SMS44 - 150 horas, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
09º	MILENA DOS SANTOS		
MAROSTICA	41.232.661-9	07/10/11	

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 07 de outubro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1559, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5129, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MICHELLE MARIA DA SILVA

CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 1559, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

BIGNARDI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.498.596-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 07 de outubro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 07 de outubro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1560, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

Nomeia servidoras, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Auxiliar de Enfermagem SMS, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09- Auxiliar de Enfermagem SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem SMS - Nível E, referência SMS156 - 150 horas, subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
21º	VERONICA DO VALLE SIQUEIRA		
40.655.578-3		07/10/11	
22º	SIMONE FIGUEREDO DE SOUZA		
42.526.159-1		07/10/11	

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 07 de outubro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



LEIS

LEI Nº 5257, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos Postos Revendedores de Combustíveis exibirem placa, informações do valor percentual de preços do litro do Etanol Comum em relação ao litro da Gasolina Comum e dá outras providências.

Autor: Vereador Geraldo Medeiros da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam os postos revendedores de combustíveis obrigados a exibirem em placa, informações do percentual do litro do etanol comum em relação ao litro da gasolina comum.

Parágrafo Único - Ficam excluídos desta lei os produtos combustíveis aditivados.

Art. 2º - A placa deve ser afixada em local visível para o consumidor, com os seguintes dizeres:

LEI MUNICIPAL Nº _____ DE _____ DE _____

NESTE ESTABELECIMENTO O PREÇO DO ETANOL COMUM CORRESPONDE A _____% DA GASOLINA COMUM.

Art. 3º - Os postos revendedores de combustíveis terão o prazo de 60 (sessenta) dias, para se adequarem ao disposto nesta lei.

Art. 4º - O Poder Executivo, através de seu órgão competente, fiscalizará o cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 06 de outubro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 07 de outubro de 2011 - PMS nº 23.834/11.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO SMGPC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ALERTA À POPULAÇÃO



A Prefeitura Municipal de Sumaré alerta a população sobre a comercialização de lotes, chácaras e sítios de forma irregular em área rural do município.

A Administração Municipal está tomando providências para responsabilizar as pessoas envolvidas nessas transações.

A Legislação Federal que trata sobre as formas de parcelamento de glebas em lotes para uso familiar, residencial ou de recreio, descreve severas penas tanto para os loteadores quanto aos compradores, variando de um a cinco anos de prisão, mais multa. A lei também penaliza quem utiliza anúncios em jornais, placas, internet e imobiliárias, como recursos de venda de lotes ou desmembramentos irregulares.

Além das penalidades impostas, o comprador de um lote que não esteja aprovado e regularizado junto à Prefeitura Municipal de Sumaré e demais órgãos competentes, investe seu dinheiro em um empreendimento irregular que não é de fato proprietário.

O Município esclarece a população para que não adquira qualquer tipo de lote, chacara ou sítio sem antes consultar a situação do empreendimento junto à Prefeitura e ao Cartório de Registro de Imóveis. Todo aquele que tem conhecimento dessa prática criminosa, denuncie pelo telefone (19) 3828-1878 ou junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, situada à Rua João Francisco Ramos, nº189, Centro - Sumaré - SP CEP 13.170-028.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

EXTRATO DE CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Contrato aditivo nº 076/2011 - CC nº 038/2011 - Contratada: C.E. de Carvalho Hortolândia ME - Objeto: Aquisição de tintas látex, tintas esmalte sintética, thinner e outros para serviços de pinturas - Prorrogação de prazo contratual - Data do Contrato: 02/09/2011.

Contrato nº 077/2011 - CC nº 046/2011 - Contratada: Construtora ERP Ltda EPP - Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para serviços complementares nos decantadores e floculadores da ETA I - Valor: R\$ 76.742,39 - Data do Contrato: 19/09/2011.

Contrato nº 078/2011 - CC nº 048/2011 - Contratada: Hexis Científica S/A - Objeto: Aquisição de diversos aparelhos laboratoriais para ETA II - Valor: R\$ 7.559,62 - Data do Contrato: 19/09/2011.

Contrato nº 079/2011 - CC nº 048/2011 - Contratada: Marte Científica & Instrumentação Industrial Ltda - Objeto: Aquisição de diversos aparelhos laboratoriais para ETA II - Valor: R\$ 58.814,21 - Data do Contrato: 19/09/2011.

Contrato nº 080/2011 - CC nº 049/2011 - Contratada: Irmãos Ferreira Sumaré Ltda ME - Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão-de-obra para serviços na ETA II - Valor: R\$ 77.105,00 - Data do Contrato: 19/09/2011.

Contrato nº 081/2011 - CC nº 050/2011 - Contratada: Prohisa Saneamento e Hidráulica Ltda EPP - Objeto: Aquisição de tubos de ferro e outros para booster do bairro do Matão - Valor: R\$ 58.814,21 - Data do Contrato: 20/09/2011.

Contrato nº 082/2011 - CC nº 050/2011 - Contratada: Mitafer Indústria e Comércio de Tubos e Conexões Ltda - Objeto: Aquisição de tubos de ferro e outros para booster do bairro do Matão - Valor: R\$ 19.386,00 - Data do Contrato: 20/09/2011.

Contrato nº 083/2011 - CC nº 051/2011 - Contratada: Antonio Luiz Ribeiro ME - Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para manutenção em bombas da captação de água do rio Itaíba - Valor: R\$ 77.500,00 - Data do Contrato: 26/09/2011.

Sumaré, 30 de setembro de 2011.

Luiz Eduardo Almança - Presidente.



DECRETOS
DECRETO Nº 8591, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.342.571,89 (seis milhões trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e um real e oitenta e nove centavos). JOSÉ ANTONIO BACHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 21.177/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5122, de 15 de dezembro de 2010, art. 4º, inciso II, alínea "c", e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.342.571,89 (seis milhões trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e um real e oitenta e nove centavos).

Parágrafo Único: O Crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.03.01/10.301.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50	01	310.000	01.03	5.800.000,00
02.03.06/10.302.4001.2281.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	81	01	310.000	01.03	21.000,00
02.06.04/04.122.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	156	01	110.000	01.00	50.000,00
02.06.04/04.122.4001.2006.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	158	01	110.000	01.00	5.777,00
02.09.02/13.392.2004.2493.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	347	01	110.000	01.00	65.785,75
02.12.02/18.542.4001.2006.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	439	03	110.000	01.00	7.500,00
02.13.01/15.451.4001.2006.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	449	01	110.000	01.00	1.079,80
02.14.02/15.452.1010.2428.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	493	01	110.000	01.00	370.429,28
02.16.01/08.244.2007.2517.3.3.50.43	Subvenções Sociais	560	01	110.000	01.00	21.000,00
TOTAL						6.342.571,83

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.03.01/10.301.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45	01	310.000	01.03	1.496.455,00
02.03.01/10.301.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45	03	310.000	01.03	158.184,00
02.03.01/10.301.4001.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	46	01	310.000	01.03	470.000,00
02.03.01/10.301.4001.2005.3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	47	01	310.000	01.03	430.000,00
02.03.01/10.301.4001.2130.3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	53	01	310.000	01.03	1.161.816,00
02.03.01/10.301.4001.2130.3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	53	05	310.000	01.12	303.545,00
02.03.06/10.302.4001.2005.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	68	01	310.000	01.03	31.000,00
02.03.06/10.302.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70	01	310.000	01.03	1.519.000,00
02.03.06/10.302.4001.2130.3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	77	01	310.000	01.03	230.000,00
02.05.01/04.122.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	133	01	110.000	01.00	106.356,80
02.09.01/27.812.2004.1483.4.4.90.51	Obras e Instalações	303	01	100.054	01.00	65.785,75
02.14.01/15.451.1010.1359.4.4.90.51	Obras e Instalações	468	01	100.143	01.00	54.166,67
02.14.01/15.451.1010.1359.4.4.90.51	Obras e Instalações	468	05	100.143	01.12	316.262,61
TOTAL						6.342.571,83

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5028, de 01 de julho de 2010.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 04 de outubro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal aos 04/10/2011 e na Imprensa Oficial aos 07/10/2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMGPC

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 2
CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2011**

RETIFICAÇÕES

O Edital nº. 002/2011, do dia 16 de setembro de 2011, fica assim retificado:

**CAPÍTULO VI
DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

8.8 Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processado envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.

8.9 Caberá recurso do resultado oficial da Avaliação Psicológica, dentro de dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação com a relação nominal dos candidatos.

8.10 O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "apto" ou "inapto".

8.11 Os profissionais que efetuaram avaliações psicológicas no certame não poderão participar do julgamento de recursos.

8.12 É lícito ao candidato apresentar parecer de assistente técnico na fase recursal.

8.13 Caso no julgamento de recurso se entenda que a documentação e a fundamentação da avaliação psicológica são insuficientes para se concluir sobre as condições do candidato, a avaliação psicológica será anulada e realizado novo exame.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Sumaré, aos 06 de outubro de 2011.

**Comissão Examinadora do
Concurso Público**



DECRETO Nº 8592, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "I", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 9432/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, os bens adquiridos pela EM Jardim Denadai, através do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, conforme Termo de Doação em anexo os equipamentos abaixo relacionados:

QTD.	DESCRIÇÃO	Valor R\$
01	Bomba d'água CAM 3/4	422,00
01	Purificador FR 600	779,00
01	Radio CD Philips AZ 1137	398,00
08	Vaporizador	383,20
Total		1.982,20

Parágrafo Único: O valor monetário definido está de acordo com o Termo de Doação, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 05 de outubro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 07 de outubro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMGPC

DECRETO Nº 8594, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre o cancelamento de servidão administrativa que onera os lotes que menciona do loteamento denominado Jardim Residencial Vecon. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelos artigos 89, inciso VII, e 117, inciso I, letra "d", da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e;

Considerando os elementos constantes do Protocolado PMS nº 21.137/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas desnecessárias e extintas as faixas de servidão administrativa, dos lotes 07, 08, 09 e 10 da quadra "A", quarteirão 1236, do loteamento denominado Jardim Residencial Vecon, no distrito Sede, do Município de Sumaré, assim descritas e avaliadas:

I. **LOTE 07** - com 60,00 metros quadrados de área; tendo 20,00 metros de frente para o remanescente do lote; tendo 3,00 metros, da frente ao fundo, em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da frente olha para o terreno, com o lote 06 e do lado esquerdo com o lote 08, e com 20,00 metros de fundos onde confronta com o lote 04 da mesma quadra, cuja desvalorização do lote implica no valor de R\$ 6.930,00 (seis mil e novecentos e trinta reais);

II. **LOTE 08** - com 60,00 metros quadrados de área; tendo 20,00 metros de frente para o remanescente do lote; tendo 3,00 metros, da frente ao fundo, em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da frente olha para o terreno, com o lote 07 e do lado esquerdo com o lote 09, e com 20,00 metros de fundos onde confronta com o lote 03 da mesma quadra, cuja desvalorização do lote implica no valor de R\$ 6.930,00 (seis mil e novecentos e trinta reais);

III. **LOTE 09** - com 60,00 metros quadrados de área; tendo 20,00 metros de frente para o remanescente do lote; tendo 3,00 metros, da frente ao fundo, em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da frente olha para o terreno, com o lote 08 e do lado esquerdo com o lote 10, e com 20,00 metros de fundos onde confronta com o lote 02 da mesma quadra, cuja desvalorização do lote implica no valor de R\$ 6.930,00 (seis mil e novecentos e trinta reais);

IV. **LOTE 10** - com 47,10 metros quadrados de área; tendo 15,70 metros de frente para o remanescente do lote; tendo 3,00 metros, da frente ao fundo, em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da frente olha para o terreno, com o lote 09 e do lado esquerdo com a Rua Luiz Romildo Vendramini, e com 20,00 metros de fundos onde confronta com o lote 01 da mesma quadra, cuja desvalorização do lote implica no valor de R\$ 4.816,35 (quatro mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os proprietários dos lotes de terreno servientes ficam autorizados a promover o cancelamento das respectivas inscrições no registro imobiliário competente, devendo, no entanto, recolher aos cofres municipais, previamente, os valores mencionados no caput, aliterados, à valorização de seus imóveis, encontrados pela Comissão de Avaliação Municipal, cujo Laudo encontra-se juntado no Protocolado, em referência, facilitando o parcelamento em até 10 (dez) vezes".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 05 de outubro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 07 de outubro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMGPC

DECRETO Nº 8593, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "I", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 25.062/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Termo de Doação em anexo, 01 (um) Caminhão, marca Mercedes Bens, Placa BXE 2659, modelo LP 321, carroceria fechada (bau), cor Laranja, Chassi 32105911049978,

ano de fabricação 1967, através do processo 10831.720017/2011-19 e ato de destinação nº 502 de 22 de agosto de 2011, no valor estimado e declarado de R\$ 14.075,20 (quatorze mil setenta e cinco reais e vinte centavos).

Parágrafo Único: O valor monetário definido está de acordo com o Termo de Doação, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 05 de outubro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 07 de outubro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMGPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Autoriza servidor a dirigir veículos oficiais pertencentes a frota desta Autarquia":

Portaria DAE nº 140 de 27/09/2011 - Autoriza o servidor público municipal **Leo David Teixeira**, no cargo de Reparador de Sistema de Água e Esgoto, Rg nº 16334185 SSP/SP e da CNH nº 02853906118, categoria "D" a dirigir veículos oficiais pertencentes a frota desta Autarquia, durante o prazo de validade e obedecidas as restrições de sua CNH, exclusivamente durante a jornada de trabalho e para desempenho de suas funções públicas. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 27/09/2011."

"Exonera servidor ocupante de função de confiança, que especifica":

Portaria DAE nº 141 de 29/09/2011 - Exonera **Anderson Washington de Pinho**, Rg nº 30960973-2 SSP/SP, lotado na função de Assistente de Coordenação, Ref.: XII. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 29/09/2011."

"Contrata servidor ocupante de função de confiança":

Portaria DAE nº 142 de 03/10/2011 - Nomeia **Agnelo Pereira Teixeira**, Rg nº 10719900-2 SSP/SP para a função de Assistente de Coordenação, Ref.: XII, considerada de confiança, demissível "ad-nutum", a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 03/10/2011."

Sumaré, 05 de outubro de 2011.

Carlos Alberto de Carvalho - Chefe de Serviço

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2011

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação de liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data de Liberação dos Recursos 26 de Setembro a 04 de Outubro de 2011

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		
Repete Constitucional	Cota Parte - FPM	989.244,78
Repete Constitucional	Cota Parte - ITR	3.256,52
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - SUS		
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agência Comunitária de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Programa Família Popular do Brasil	20.000,00
Programa	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl.Amb Hospitalar	-
Programa	FAEC - Mirografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Gestão de Práticas de Saúde	-
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil Adicional	-
Programa	Incentivo no Âmbito Prog. Nac. HIV/AIDS Outras DST	-
Programa	Teto Fin. Vigilância em Saúde - TPVS (ADC)	-
Programa	Teto Fin. Vigilância em Saúde - TPVS (EC)	-
Programa	Ações Estruturantes da Vigilância Sanitária	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento do Risco de VS	-
Programa	Piso Estr. - Gerenciamento Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil. e Promoção da Saúde PPVPS	-
Programa	Incentivo Político P-Saúde Prev. Doenças e Agravos	-
Convênio	Incentivo Destinado Apoio Equipe Nat. Farm. P-CAPS	-
Convênio	Constr. PSF - Jd. Meserrenko + 03 PSF	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Bom Retiro	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Trêvo	-
Convênio	Ampliação UBS - Jd. Nova Terra	-
Convênio	Constr. PSF - Jd. Meserrenko	-
Convênio	Reforma de UBS no Matão	-
Convênio	Ampliação da UBS Jd. Denadai	-
Convênio	Reforma PSF Pq. das Nações e PSF Vila Yolandia	-
Convênio	Constr. PSF Pq. Emília - Vecon. Jd. Virgini	-



Página 2 de 3

TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - FINEE		344.382,00
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	213.216,00
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	20.058,00
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	24.084,00
Programa	PNADM - Merenda Médio	62.256,00
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	15.736,00
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp. Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Aliterado	-
Programa	Proovem Urbano	-
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - FUNDEB		915.663,34
Programa	Educação FUNDEB	915.663,34
TRANSFERÊNCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		-
Convênio	ICD - Bolsa Família	-
Convênio	Plac Básico Fixo - PAJF	-
Convênio	Plac Fico Média Complex. - Sentinelas	-
Convênio	Plac Trans Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	Plac Fico Média Complex III - LAPSC	-
Convênio	PNAC Programa Variável de Média Complex.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut Rede Proteção Social Básica	-
Convênio	Estrut Rede Prot. Soc. Esp-Pastozzi	-
Convênio	Proj Jovem Adolescente	-
Convênio	Plac Alta Complexidade I	-
Convênio	Proj. Indústria Produtiva - Ger Renda	-
Convênio	Projeto de Geração de Renda	-
Convênio	PAC Esqto - Semeat (Trab. Ter. Social)	-
Convênio	PAC Água - Semeat (Trab. Ter. Social)	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		172.251,00
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	Reforma Decantadora e Floucl. - ETA I	172.251,00
Convênio	Desn Urbana - "Placidest" - Vila Diva	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS UNIÃO		86.875,99
LC 87/96	Transf. Finc. ICMS Desoneração	86.875,99
Convênio	Seminário Turístico	-
Convênio	Projovem Trabalhador	-
Convênio	Plano Int. de Gestão de Manejo de Resíduos	-
Convênio	FNHS Prog. Habitação Interesse Social	-
Convênio	Recuperação de Danos	-
Convênio	Ampliação Emel. Jd. Denadai	-
Convênio	Prog. PNB-Infância - Constr. Escola Jd. dos Ipês	-
Convênio	Reabilitação Zoo Municipal e Centro de Lazer	-
Convênio	Construção Unidades Habitacionais - FNHS 2007	-
Convênio	Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma de 3 Campos de Futebol da Área Cura	-
Convênio	Construção Praça Turismo e Lazer - Pq. Florestal	-
Convênio	Reaj. Edif. Lazer Praça Central - Jd. Rom Rom	-
Convênio	Reabilitação da Praça da República	-
Convênio	Centro Cultural do IMAR (reforma prédio)	-

Página 3 de 3

Convênio	Construção Quadra Poliesportiva - Jd. Paraisópolis	-
Convênio	Reaj. Praça Turismo e Lazer - Vd. Yolanda C. Silva	-
Convênio	Reaj. Centro Esportivo - 4º Etapa	-
Convênio	Construção de Galpão Tráfego pr. Coleta Seletiva	-
Convênio	Galerias Águas Pluviais - Região Nova Venezia	-
Convênio	Pavimentação Asfáltica Estrada Assentamento I	-
Convênio	Construção Quadra Poliesportiva - Jd. Itacup	-
Convênio	Projeto de Esporte Jd. São João Tadeu (Cmã Rita)	-
Convênio	Recup. Implant. de Infra. Esq. Turismo - Jd. João Paulo II	-
Convênio	Construção Praça Poliesportiva - Vila Carlota	-
Convênio	Construção Ginásio Poliesportivo - Área Cura	-
Convênio	Construção Praça Turismo e Lazer - Angela Tomazim	-
Convênio	Reaj. Av. Marcelo Pedroni "Casarão Sentipalino e Zoo"	-
Convênio	Pavimentação Asfáltica - Jd. Nova Terra - Ruas 1, 2 e 3	-
Convênio	Reaj. Asfáltica - Trecho Av. 7 de setembro	-
Convênio	Reaj. Asfáltica - Av. 7 de Setembro e Rua Maria Luiza	-
Convênio	Reaj. Turístico - Jardim França, Julia Bufarini, Jd. Vitorino	-
Convênio	Reaj. Asfáltica Turístico - Rua Antonio Jorge Chelbin	-
Convênio	Reaj. Asfáltica Turístico - Rua Antonio Vales Melo	-
Convênio	FNHS 2009 - Franceschini, Alvorada e Casarão	-
Convênio	Construção Camalote Águas Pluviais no Jd. Denadai	-
Convênio	Metf. Cond. de Hab. Assen. Pnc. FNHS 2009	-
Convênio	PROBRASCI - Projeto Vibromontamento	-
Convênio	Construção de Praça de Esporte e Lazer no Matão	-
Convênio	Pavimentação e Galeria Jd. Palmeiras e Puche	-
Convênio	Pav. Asfáltica, Gal. Chac. Novo Horizonte e S. Martin	-
Convênio	Pav. Rua Antonio Joaquim Souza Av. x Rua 4 Trevo	-
Convênio	Reforma Quadra Centro Esportivo - 3ª Etapa	-
Convênio	Pavimentação Asfáltica Jd. Nova Esperança I	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a integral dos termos supramencionados, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Bartolomeu, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 06 de Outubro de 2011

José Antonio Bacchim
Prefeito MunicipalLuiz Carlos Luciano
Secretário Municipal de FinançasRaymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 15847872/05

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMARÉ

Sumaré, 06 de Outubro de 2011.

REUNIÃO ORDINÁRIA que será realizada em 10.10.11, às 19:00hs, nas dependências da Câmara Municipal de Sumaré, com os membros do Conselho Municipal de Saúde de Sumaré, com a finalidade de colocar em discussão a seguinte pauta:

1. Informes;
2. Leitura da Ata Executiva;
3. Discussão e votação das atas da reunião ordinária do dia 08/08/11 e da reunião extraordinária do dia 26/08/11, e leitura da ata da reunião do dia 12/09/11;
4. Explanções sobre RH da Saúde;
5. Explanções sobre o Cartão SUS;
6. Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

Jose Luiz Crepaldi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 113/2011

Pregão Presencial nº 033/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para bombas de infusão parenteral, com instalação da bomba de infusão compatível com o equipamento (10 unidades) em forma de comodato para utilização na sala de emergência e nas viaturas do SAMU para a administração de drogas de obstrução no sistema circulatorio (CASOATRAS), drogas para o tratamento de hipertensões graves que necessitam de controle de infusão.

Licitação Tipo: Menor preço por item

Regime de Execução: Execução indireta, com entrega parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 21/10/2011 às 15:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem ou pen drive pela empresa interessada.

Pregoeira: Thaís Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8112 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 114/2011

Pregão Presencial nº 034/2011

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ressolagem à frio de pneus dos veículos pertencentes à frota municipal, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência.

Licitação Tipo: Menor preço por item

Regime de Execução: Execução parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 21/10/2011 às 9:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem ou pen drive pela empresa interessada.

Pregoeira: Thaís Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8112 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 115/2011

Pregão Presencial nº 035/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada visando o registro de preços para o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores de câmaras de ar novos para os veículos pertencentes à frota municipal, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência.

Licitação Tipo: Menor preço por item

Regime de Execução: Execução parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 26/10/2011 às 9:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem ou pen drive pela empresa interessada.

Pregoeira: Thaís Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8112 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 06 DE OUTUBRO DE 2011

JOSÉ EDUARDO DE MORAES BOURROUL
SECRETÁRIO SMARH



▶ **INTEGRAÇÃO** A partir do dia 29 de outubro as peruas passarão a aceitar o cartão CIT Urbano, identificado na cor vermelha

Transporte complementar passa a contar com cartão eletrônico

A Secretaria de Mobilidade, Urbana e Rural de Sumaré (SMMUR) informou que a partir de 29 de outubro entrará em funcionamento o cartão CIT Urbano nos veículos de transporte complementar, as populares "peruas". Com a regularização das catracas eletrônicas, haverá mudanças no uso dos cartões de passe, utilizados nos ônibus do município desde 2008.

O transporte público de Sumaré, só aceitará o cartão CIT Urbano, identificado pela cor vermelha. A emissão do cartão é gratuita.

Com a regularização do passe eletrônico nas "peruas", o usuário ganhará mais uma opção para utilização do car-

tão eletrônico nas linhas urbanas, que são aquelas que circulam pelo município, sendo operadas pela Viação Ouro Verde e, agora, pelo serviço complementar.

Os passageiros que ainda não possuem o CIT Urbano (cartão vermelho) podem adquiri-lo pelo site www.ouroverde.com.br, no guichê da Ouro Verde da rodoviária, ou na garagem, localizada na avenida da Amizade. As empresas que oferecem o benefício do vale-transporte já foram notificadas sobre a medida, e, assim como os usuários, terão um prazo de até 60 dias para adequação. Mais informações pelo telefone (19) 3873-1866.



Veículos do transporte complementar estão recebendo catraca eletrônica

▶ **AMANHÃ**

UBS do Jardim Denadai recebe mutirão de Cartão Saúde

A Unidade Básica de Saúde (UBS) do Jardim Denadai, Área Cura, realizará amanhã, dia 8, mutirão para cadastramento de pacientes no programa Cartão Saúde. O trabalho ocorrerá das 8h às 13h. A unidade fica localizada na rua Luciano Ramos Ayala, 553, no Denadai. Segundo informações da gerência da unidade, é importante

que a população realize o cadastro, pois o agendamento de consulta médicas começou a ser realizados pelo cartão. A unidade já possui o módulo de agendamento de consulta, e em breve o local receberá o módulo de farmácia. Por meio do Cartão Saúde os usuários poderão agendar consulta e retirar medicamento, de forma prática e controla-

da. Para realizar o cadastro do Cartão Saúde, o usuário deve levar CPF, RG, cartão SUS e comprovante de endereço. Caso o morador, por algum motivo não possuía o RG, pode apresentar a certidão de nascimento ou casamento. Depois de cadastrado, o usuário recebe na hora o Cartão Saúde, com nome, número do cartão SUS e do cartão Saúde.

▶ **SAÚDE**

Combate à Dengue em Sumaré inicia Levantamento de Índice Rápido

O Programa Municipal de Combate à Dengue de Sumaré, iniciou nesta semana na região da Área Cura, o Levantamento de Índice Rápido, o Lira. A coleta de dados, que segue até o dia 12, será realizada, das 8h30 às 16h30, nas seis regiões da cidade. De acordo com informações do Programa de Combate à Dengue, o Lira é um método de amostragem

realizado todos os anos antes do início do verão, período de maior transmissão da dengue. O objetivo desse levantamento é identificar o tipo de criadouro predominante no domicílio, calculado de acordo com o número de focos encontrados nos domicílios vistoriados. A partir do seu resultado, ações mais consistentes e específicas podem ser traçadas,

atingindo o foco em sua essência. Os servidores da Saúde pedem a colaboração dos moradores, permitindo a entrada dos agentes nas residências para realizar o Índice de Breteau. Todos os servidores estão devidamente uniformizados e com crachá de identificação. Ao entrar nas residências, os agentes vistoriam toda a casa.

▶ **CONCURSO PÚBLICO**

Prefeitura divulga datas e locais de prova

A Prefeitura de Sumaré publicou na última sexta-feira, dia 30, o Edital de Convocação para as provas do Concurso Público 001/2011. As provas serão aplicadas nos dias 29 e 30 de outubro e 6 de novembro.

Informações sobre o local e horário de provas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico www.institutoindec.com.br. Para a consulta será necessário ao candidato ter em mãos o número de seu CPF ou o de sua inscrição no Concurso.

O Concurso Público 001/2011 prevê contratação de no mínimo 131 candidatos para preenchimento de vagas em 39 diferentes áreas. Entre as contratações está previsto a chamada de pelo menos 13 médicos de diferentes especialidades e cirurgiões dentistas para preenchimento de cadastro de reserva.

▶ REGIÃO CENTRAL 12ª edição do Casamento Comunitário de Sumaré deve reunir 30 casais moradores do Centro

Inscrições terminam na segunda-feira

O Fundo Social de Solidariedade de Sumaré iniciou as inscrições para a 12ª edição do Casamento Comunitário de Sumaré. Nesta etapa a ação será voltada para a população residente na região central. A cerimônia acontecerá em 12 de novembro, às 9h, na Faculdade Anhanguera.

Nesta edição são oferecidas 30 vagas e os interessados em oficializar a união precisam ter mais de 18 anos e agendarem um horário pelo número (19) 3828-1739, no cartório central, até a próxima segunda-feira, 10 de outubro, para efetuar a inscrição. No cartório é necessária a apresentação dos originais e cópia do RG e CPF, comprovante de endereço e original da certidão de nascimento dos interessados. É indispensável a presença do casal com duas testemunhas

maiores de 18 anos. O Casamento Comunitário é fruto de uma parceria entre a Prefeitura de Sumaré e o Cartório Central. O objetivo é legalizar a união dos casais que vivem juntos, mas não tiveram a oportunidade de oficializá-la, muitas vezes, por falta de condições financeiras. No Casamento Comunitário, não é necessário pagar taxas de proclama, que custam em torno de R\$ 300. Desde 2006, foram oficializadas mais de 700 uniões por meio do casamento coletivo.

Serviço:

Inscrições para 12º Casamento Comunitário

De 26 de setembro a 10 de outubro
Cartório central - agendar inscrição pelo telefone (19) 3828-1739



Em 11 edições do Casamento Coletivo, 700 casais oficializaram a união em Sumaré

▶ ATIVIDADES

Opção de esporte e lazer contempla todas as idades em Sumaré

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, coloca à disposição de toda a população inúmeras opções de aprendizado ou aperfeiçoamento em atividades esportivas, artísticas e de lazer, que podem ser desenvolvidas em áreas públicas localizadas nas seis regionais

de Sumaré (Centro, Área Cura, Nova Veneza, Maria Antonia/Dall'Orto, Picerno e Matão). Tem atividades das 7 às 21 horas e para todas as idades. Tem até balé para bebês dos dois aos cinco anos e atividades, como hidroginástica e ginástica localizada para idosos, sendo que estes têm ainda opções das nove acadêmias

ao ar livre para a terceira idade. Para obter informações sobre como se inscrever e disponibilidades de vagas ligar, em horário comercial, no telefone: (19) 3828-8338. No caso das academias da terceira idade, elas estão vinculadas ao Fundo Social de Solidariedade e o acesso é livre em todas as regiões.

▶ CAPACITAÇÃO

Uso adequado da voz é tema de oficina para educadores

Por meio do projeto "O Teatro vai à Escola", desenvolvido em Sumaré pela Secretaria Municipal de Educação e pela Companhia de Teatro Sia Santa, cerca de 760 educadores da rede municipal de ensino infantil participam de Oficinas de Voz e Teatro. Até o final de outubro, serão realizados 39 encontros formativos voltados

para os profissionais das 24 Emei's de Sumaré. Na próxima segunda-feira (dia 10), a oficina terá início às 18h30 para professores do Jardim São Judas Tadeu. Durante a oficina, os educadores recebem informações sobre as estruturas do fazer teatral para o desenvolvimento do repertório lúdico junto às crianças e a utilização do aparato

vocal na integração com os alunos.

Além da capacitação dos professores, o projeto "O Teatro vai à Escola" prevê apresentações teatrais gratuitas para aproximadamente nove mil alunos das Emei's de Sumaré, proporcionando o acesso à cultura e a formação de platéias nos primeiros anos de vida.

▶ DIA 9

Domingo Alegria em Nova Veneza

A Prefeitura de Sumaré, por meio das Secretarias de Saúde e de Cultura, Esportes e Lazer, apoia a realização do 14º Domingo Alegria, especial das crianças, que acontece dia 9 de outubro, a partir das 9h, na pista de Skate da Avenida da Amizade, em Nova Veneza.

Crianças poderão se divertir com o "Viva Cultura", que terá tobogã, futebol no sabão, cama-elástica, balão pula-pula. Haverá shows com artistas locais e também ações de prevenção a saúde, com participação de profissionais do Serviço de Atenção ao Usuário (SAU) e do Centro Integrado de Saúde (CIS), de Nova Veneza, que vão aferir pressão arterial e dar importantes informações sobre medicina preventiva.

► **SERVIÇO** Prefeitura cumpre lei e Código Nacional de Trânsito; denúncias podem ser feitas pelo telefone 0800 772 7722

Carros abandonados são recolhidos

A Secretaria de Mobilidade Urbana e Rural (SMMUR), em cumprimento a lei municipal 5084/11 e ao Código Nacional de Trânsito, está recolhendo carros abandonados nas vias públicas do município. A ação tem o objetivo de garantir a limpeza das ruas e atender as reivindicações da população. Desde que a força tarefa começou, há cerca de três meses, 115 carros já foram removidos. Após serem notificados, os proprietários dos carros têm o prazo de 72 horas para atender às solicitações de remoção do equipamento. Após o prazo expirado, os veículos são removidos do local para depósito no pátio da Prefeitura. A recuperação dos veículos pode ocorrer após o pagamento da multa embutida na notificação e taxa de retirada. Caso isso não seja feito, o carro vai a leilão. A colaboração de todos os cidadãos é muito importante. To-



Fiscal de Trânsito realiza mais uma remoção de veículos abandonado em vias públicas dos que souberem de carcaças as suas residências podem denunciar indevidamente abandonadas próximo pelo telefone 0800 772 7722.

► **DISCUSSÃO**

Secretaria prepara Conferência de Habitação

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria de Habitação e do Conselho Municipal de Habitação, realiza no dia 29 de outubro a 3ª Conferência Municipal de Habitação. Neste ano, o tema central gira em torno das conquistas e perspectivas para o acesso à moradia.

Durante o evento serão realizadas duas palestras: a primeira vai expor os avanços diante dos debates das últimas conferências; e, a segunda, tem como tema o "Mecanismo de garantia das políticas públicas de habitação de interesse social".

A dengue está na contra-mão da saúde Combatê-la é tarefa de todos nós

A dengue é um dos maiores problemas da saúde mundial e mata milhares de pessoas todos os anos em vários países. Para se reproduzir, o mosquito transmissor só precisa de uma pequena porção de água parada em qualquer recipiente, e a prevenção ainda é a melhor forma de combater o *Aedes Aegypti*.

APRENDA A SE PREVENIR:

- Coloque areia nos pratinhos das plantas, e lembre-se de tirar a água que pode se acumular.
- Qualquer objeto que possa acumular água que for descartado no lixo, deve ser bem fechado em sacos plásticos.
- Mantenha ralos e lixeiras fechadas.
- Os cacos de vidro em cima do muro também podem acumular água. Encha-os com areia.
- Verifique se as calhas de chuva não estão entupidas, impedindo o escoamento da água.
- Olhe se a laje de sua casa não está acumulando água.
- Retire sempre a água acumulada na bandeja externa da geladeira.
- Sempre que trocar o galão de água no bebedouro, lave bem onde a água se acumula.

Mobilize sua família e vizinhos, e não se esqueça que a luta contra a dengue é diária



Prefeitura de
Sumaré



► **CAPACITAÇÃO** Termo de cooperação garantiu 90 vagas para os cursos de gestão em vendas, mecânica básica e de garçom

Prefeitura garante novos cursos profissionalizantes

A Prefeitura Municipal de Sumaré garantiu nesta semana a realização de três novos cursos profissionalizantes para atendimento de jovens e adultos sumareenses. Os cursos foram garantidos por meio de assinatura de termo de cooperação entre a Prefeitura e a Agência Metropolitana de Campinas (AGEMCAMP), realizado na última segunda-feira, dia 4, no Instituto Agrônomo de Campinas (IAC).

De acordo com informações da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Emprego e Desenvolvimento Econômico, com a confirmação do termo de cooperação serão abertas, a princípio, 90 vagas, para desenvolvimento dos cursos de gestão em vendas, mecânica básica e de garçom. Os cursos serão coordenados pela Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura (FIEC). Em breve, a Secretaria Muni-



Audatório do Instituto Agrônomo de Campinas foi palco da assinatura do protocolo

pal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico apresentará o cronograma de atividades,

com abertura de inscrição e calendário e local onde serão ministrados os cursos profissionalizantes.

► **ATIVIDADE**

Dia 21 tem "Sumaré abraça seus idosos"

Com o objetivo de sensibilizar toda a população e valorizar ainda mais a pessoa idosa, a Prefeitura de Sumaré promoverá no dia 21 a atividade "Sumaré abraça seus idosos". O evento será a partir das 9h, na Praça da República, em frente a igreja Matriz de Sant'Ana.

Haverá atividades físicas monitoradas por profissionais, apresentações da Fanfarra e de Dança do Ventre e coreografias dos grupos da Terceira Idade sumareenses. Sumaré tem 14 desses grupos descentralizados nas seis regiões (Centro, Nova Veneza, Área Cura, Maria Antonia/Dall'Orto, Picerno e Matão), além do Centro de Convivência da Terceira Idade (CCTI), sediado em Nova Veneza, totalizando cerca de 4 mil beneficiados.

DÊ CRÉDITO AOS SEUS SONHOS



O Banco do Povo Paulista completa 11 anos em Sumaré em parceria com nossa Prefeitura Municipal, dando oportunidade para quem quer abrir ou ampliar seu próprio negócio, sendo ele formal ou informal. Mais de 880 microempreendedores de Sumaré optaram pelo financiamento com o Banco do Povo, realizando seus sonhos e acelerando o desenvolvimento econômico de nossa cidade. E você pode ser um deles. Veja as vantagens:

- Empréstimos de R\$ 200,00 a R\$ 7.500,00 para pequenos negócios
- R\$ 25.000,00 em crédito para associações ou cooperativas
- Parcelas fixas com prazo determinado por sua linha de financiamento
- Juros de 0,7% ao mês

Venha conhecer as linhas de financiamento e solicite o seu.

Banco do Povo
Secretaria Municipal do Trabalho
Praça da República, 203 – Centro
Tel: (19) 3903-4221

► **CASA-PRÓPRIA** Toda as 26 famílias receberam auxílio-moradia até que as casas populares do Bordon II sejam concluídas

Famílias são removidas de APP

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria de Habitação, iniciou nesta semana a operação de remoção de 26 famílias que vivem em Área de Preservação Permanente (APP), no bairro Jardim Conceição II, região de Nova Veneza. Até o momento, quatro famílias foram removidas e as respectivas casas foram demolidas. A previsão é que mais cinco moradias sejam derrubadas na próxima semana. Todas as famílias foram incluídas no programa "auxílio-moradia".

A remoção de todas as 26 famílias se fez necessária para que os trabalhos de urbanização do Jardim Conceição II não sejam interrompidos. Elas foram informadas da necessidade de remoção durante reunião feita com integrantes da Secretaria de Habitação e todas concordaram com a mudança. Es-

tas famílias ficarão provisoriamente nas casas alugadas com recursos do auxílio-moradia até que sejam concluídas as obras de 135 moradias do Portal Bordon II (cuja previsão de entrega é para o primeiro semestre de 2012). Após a conclusão destas unidades habitacionais, as 26 famílias serão contempladas e se mudarão definitivamente.

MAIS CASAS

De acordo com informações da Secretaria de Habitação, as 135 moradias estão em construção e vão atender as famílias que vivem em áreas de preservação ambiental (APP's) nos Jardins Alvorada, Conceição II, Irmã Davina e Parque Franceschini. O investimento para a construção das unidades habitacionais é de R\$ 3.922.386,90.



Máquinas realizam limpeza após derrubada de casa em área de proteção ambiental

► DE OLHO NA COMPRA

Procon traz orientações para o Dia das Crianças

No próximo dia 12 de outubro é celebrado o "Dia das Crianças" e, tradicionalmente, é considerada uma das melhores datas para os comerciantes de todo o país. Em Sumaré, a Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Sumaré (ACIAS) prevê um crescimento de 10% nas vendas neste ano em relação ao registrado em 2010. Para comportar toda a procura por presentes, o comércio funcionará em horário estendido até às 18 horas, no sábado (dia 8). Com o objetivo de orientar os consumidores, o Procon de Sumaré preparou uma série de dicas na hora de comprar o presente das crianças. A primeira orientação diz respeito à presença do selo de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), que indica se o produto foi fabricado e comercializado de acordo

com as normas técnicas.

O Procon alerta também quanto aos produtos vendidos por ambulantes. Muitos são imitações de brinquedos originais e, embora possam ter menor preço, não possuem selos de certificação e podem representar riscos à saúde da criança.

Caso o brinquedo apresente qualquer problema de fabricação, o fornecedor tem até trinta dias para reparar e entregar em perfeitas condições. Se, após este prazo, o problema não for resolvido, o consumidor poderá optar entre a troca do produto, o abatimento do preço ou o dinheiro de volta, corrigido monetariamente.

O Procon Sumaré está instalado na Rua João Jacob Rohweder, número 41 - ao lado do Fórum. Funcionamento: segunda à sexta-feira das 8h às 16h30. Informações: 3873-1071.

9ª CORRIDA DA CRIANÇA

REGIÃO DO PICERNO - SUMARÉ/SP

PRATIQUE CORRIDA. CORRIDA É SAÚDE

LANCHES E MEDALHAS PARA TODOS OS PARTICIPANTES		
SORTEIO DE 8 BICICLETAS		
CATEGORIAS	ANO DE NASCIMENTO	DISTÂNCIA
A	07/08	50 Metros
B	05/06	100 Metros
C	03/04	200 Metros
D	01/02	400 Metros
E	99/00	600 Metros

DIA 09/10/11 DOMINGO 09H
LOCAL: EMEI PICERNO (CRECHE)

PREMIAÇÃO
 05 PRIMEIROS COLÓCADOS: TROFÉU E BRINDES

INSCRIÇÕES GRATUITAS: DE 12/SET A 05 OUTUBRO OU ATÉ LIMITE DE 400 INSCRITOS.
LOCAL: EMEI - JD PICERNO (CRECHE) INFORMAÇÕES: (19) 3873 - 4402
HORÁRIO: MANHÃ - DAS 08 H AS 11H / TARDE - DAS 13:30H AS 16:30H

PATROCÍNIO

APOIO

- ◉ ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PICERNO
- ◉ BICICLETARIA OSAPA
- ◉ SECRETARIAS MUNICIPAIS
- ◉ DAE

REALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER - SECEL



A PARTIR DE 29/10
VOCÊ CONTA COM O
PASSE
ELETRÔNICO
NOS ÔNIBUS E PERUAS

Vantagens de utilizar o passe eletrônico

- É mais seguro, prático e rápido.
- Funciona sem contato, é só aproximar do validador.
- Permite a devolução dos créditos em caso de perda ou roubo *

* O extravio/roubo deve obrigatoriamente ser comunicado via telefone ou pessoalmente. A partir do dia útil seguinte à comunicação, seu cartão estará cancelado no sistema e o saldo remanescente neste dia será devolvido como crédito em um novo cartão.

Faça já seu cartão

Rodoviária - 3873-2026
Ouro Verde - 3873-1866
de segunda a sexta, das 8 às 17h
www.ouroverde.com.br

Vale lembrar

Agora que a Prefeitura regularizou o transporte municipal, você utiliza o cartão vermelho (CIT Urbano) em nossa cidade.



Prefeitura de
Sumaré

S.M.M.U.R.

www.sumare.sp.gov.br